



**PORTARIA Nº 007, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

**R E S O L V E:**

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis -DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 829 - Página (s) 03  
Data: 04/02/21.

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **JOSÉLIA DE FÁTIMA SILVA RIBEIRO**, admitida em 05/06/1996, Matrícula nº. 4152/1, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível B, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

**100%(Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$ 1.770,00**  
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03)  
**Adicional por Tempo de Serviço (21%) do Sal. Base, nível “B” .....R\$ 371,70**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)  
**TOTAL:.....R\$ 2.141,70**  
**( Dois Mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/02/2021.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo  
Diretor Presidente

**PUBLICAÇÃO**  
Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
FEVEREIRO/2021